

APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	
196 – FATEC BAURU RUA MANOEL BENTO CRUZ, 3-30 – BAURU/SP TELEFONE: (14) 3223-2083/3214-3418	
01 (HUM) ELEVADOR (MARCA ALBA ELEVADORES)	
Dimensionamento e Configurações	
Dimensões da caixa (poço)	1800 mm x 1800 mm
Quantidade	01 (uma) unidade
Tipo	Elevador social p/ atender acessibilidade.
Capacidade	600 kg ou 08 (oito) pessoas ou uma pessoa com mobilidade especial e um acompanhante.
Total de paradas	03 (três) paradas T ,1º e 2º
Percurso útil	6000 mm aproximadamente
Velocidade	25 m/min
Entradas	Unilaterais
Paradas	Automáticas
Cabo de aço	De 3/8, 8/19, alma de fibra e do tipo seale
Montagem	Em alvenaria
Guias	Tipo 'U', em perfis de chapa dobrada, fixadas na estrutura, através de buchas de aço e grapas.
Situação da Máquina	Em baixo ou ao lado
Pistão	Cilindro hidráulico GMV ou WITTUR, tecnologia Italiana de simples ação, indireto lateral Ø 90x05x3100x1 mm de curso com válvula anti-queda.
Central	Com sistema GMV ou WITTUR, tecnologia Italiana de comprovada eficiência, a unidade hidráulica será responsável pelo acionamento do elevador com sistema de 02 velocidades e capacidade para 60 litros de óleo, compõe-se por filtros, sistema de válvulas, bloco de válvulas, visor de nível, manômetro e bomba de engrenagens
Cabine	Terá uma área útil de 1100 mm de frente x 1400 mm da frente ao fundo e 2100 mm de altura, corrimão com uma porta telescópica, abertura lateral automática, montada de acordo com a NBR 13994 em painéis de aço inox escovado, piso em chapa xadrez ou borracha plurigoma ambos são antiderrapantes ou piso rebaixado permitindo que o contratante possa colocar granito, terá operador de porta de última geração com lâmpadas fluorescentes instaladas no teto e decoradas por painéis com grades de alumínio estilo colméia, bem como luz de emergência para o caso de falta de energia elétrica. Botoeira da cabine vertical, construída em chapa de aço inox escovado. Os botões de registro do tipo simples pressão iluminam-se ao serem premidos, indicando efetivação do registro. Deverá ter um botão de alarme mais indicador de posição digital
Botoeiras	Serão instaladas, botoeiras composta de uma caixa metálica, espelho de aço inox, botões T 1º e 2º do tipo simples pressão ilumina-se ao ser premido, indicando a efetivação do registro de IPD (indicador de posição digital).

Chaves fim de curso	Serão Instalados 6 (seis) limites, sendo dois para cada andar.
Porta de Pavimento	Serão fornecidas e instaladas pela contratada, 03 (três) portas do tipo telescópicas, em aço inox escovado, abertura lateral automática com sistema infravermelho que só permite o fechamento da mesma quando a lotação estiver definida, ficando com a entrada livre de 0,800 mm x 2000 mm de altura.
Painel de comando	Painel de comando será constituído de um conjunto de chaves reversoras, relê bimetalico para proteção do motor, fusíveis para proteção da fiação, etc., montando em armário fechado.
No-break	Na eventual possibilidade de black-out de energia, o no-break será responsável pelo acionamento do sistema de válvula permitindo que o elevador retorne para o pavimento inferior.

1.1. Especificações técnicas das peças

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
01	Pistão – 090 X 05 X 4575mm – SISTEMA INDIRETO LATERAL (2:1) – Compatível com o equipamento.	01	Unidade
02	ÓLEO HDI 68 RED PARA SISTEMA HIDRÁULICO	72	Litros

3. Condições de entrega:

- 3.1.** A peça e o óleo deverão ser entregues em 10 (dez) dias úteis, após emissão da nota de empenho, em remessa única.
- 3.2.** Se a contratante identificar problemas na entrega, tais como itens danificados, irregularidades, bem como caixas e embalagens, quantitativos, esses itens serão devolvidos e deverão ser substituídos.
- 3.3.** A peça e o óleo deverão ser entregues em perfeito estado, embaladas individualmente em caixas de papelão ondulado de gramatura adequada às características do produto, de modo que estejam protegidas contra danos no transporte, manuseio e acondicionamento; fixação por meio de fita adesiva complementada.
- 3.4.** Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.
- 3.5.** As despesas com a entrega do objeto na Unidade de Ensino, ficam a cargo da empresa contratada.
- 3.6.** Não serão aceitos materiais cujas embalagens ou lacres de fábrica tenham sido violados, que já tenham sido utilizados ou que estejam fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4. LOCAL DE ENTREGA:

4.1. A entrega da peça e do óleo deve ser realizada, na Fatec Bauru, nas dependências da **Fatec Bauru, localizada na Rua Manoel Bento Cruz, 3-30 – Bauru/SP, CEP: 17015-171 – Fone: (14) 3223-2083 / 3214-3418**, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas**, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5. EMBALAGEM:

5.1. A peça e o óleo deverão embaladas individualmente em caixas de papelão ondulado de gramatura adequada às características do produto, de modo que estejam protegidas contra danos no transporte, manuseio e acondicionamento; fixação por meio de fita adesiva complementada.

6. SUSTENTABILIDADE:

6.1 Além de possíveis critérios de sustentabilidade relacionados à fabricação das peças, advindos de normas legais e infralegais aplicáveis, devem ser observados possíveis impactos relacionados aos resíduos, energia e embalagens.

6.2. A fim de mitigar esses impactos, deverá ser observado os seguintes critérios relacionados aos equipamentos:

- a) serem produzidos, sempre que possível, considerando práticas sustentáveis visando a seleção de materiais que não agredam ao meio ambiente;
- b) preservem a redução do consumo de energia;
- c) terem seus resíduos de produção descartados de forma adequada, a fim de evitar danos ao meio ambiente;
- d) serem entregues em embalagens sustentáveis.

7. DA GARANTIA DO PRODUTO:

7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contados da data do recebimento definitivo do objeto. 90 DIAS.

8. PAGAMENTO:

8.1 Prazo de pagamento: 30 dias, de acordo com as especificações do Termo de Referência e do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar, no prazo estabelecido, as peças novas compatíveis com os equipamentos, arcando com os custos devidos para a entrega;
- b) Substituir, no prazo estabelecido, se preciso for, eventual peça que não seja nova e compatível com os equipamentos, cujos gastos ficarão às suas expensas;
- c) Responsabilizar-se por eventual irregularidade ou dano ocasionado aos equipamentos em virtude das peças fornecidas, principalmente no caso de vício oculto;
- d) Apresentar, a cada pagamento, se estiver na condição de recuperação judicial ou extrajudicial, as documentações que comprovem o devido cumprimento ao plano de recuperação judicial ou extrajudicial, conforme o caso, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;
- e) Fazer constar nas notas fiscais os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômica – CNAE relacionados especificamente ao objeto da contratação, observando as normas legais e infralegais aplicáveis;

- f) Substituir, no prazo estabelecido, eventual peça danificada em virtude do mau acondicionamento nas embalagens, cujas gastos ficarão às suas expensas;
- g) Utilizar embalagens mais sustentáveis, cuidando para que as peças sejam devidamente acondicionadas para que não haja qualquer dano e/ou defeito;
- h) Conduzir suas ações observando a legislação pertinente para a preservação ambiental, bem como, adotar as boas práticas socioambientais relacionadas ao objeto em apreço, considerando as normas legais e infralegais aplicáveis;
- i) Entregar o objeto contratado observando as especificações técnicas exigidas e o prazo estabelecido;
- j) Atender os requerimentos do CEETEPS, nos prazos estabelecidos, no caso de eventual necessidade de substituição das peças;
- k) Atender, se for o caso, as determinações do CEETEPS indicadas no Termo de Recebimento Provisório;
- l) Entregar e descarregar as peças nos lugares indicados pelas Unidades de Ensino;
- m) Fornecer todas as informações técnicas das peças necessárias à devida instalação, bem como, eventuais manuais e/ou documentos técnicos relacionados.